ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 25 DE MAIO. NUMERO 110

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverã, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como pricipiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGO D' OFFICIO.

DA Copia inclusa verão V. Sas. que se acha interinamente suspenso do Commando das Ordenanças dessa Villa e seo Termo, o Capitão Mor Domingos Lourenço Torres Galindo tendo-o assim resolvido o Conselho deste Governo em consequencia da representaçaõ, que a bem da Causa Publica, e tranquilidade da Provincia, lhe dirigio o Povo, e Tropa reunida da Cidade de Olinda; o que se lhes participa para sua intelligencia Deos Guarde a V. Sas. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Maio de 1831. — Joaquim Josè Pinheiro de Vasconcellos --Srs. Presidente, e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Santo Antão. (*)

(*) Por cartas daquella villa sabemos, que a Camara Municipal della recebeu este e outros officios no dia 13 do corrente, e immediatamente o communicou ao Torres Galindo, que ate 16 ainda naõ havia cumprido o que se lhe ordenara, correspondendo-se primeiramente (como se suspeita por fortes indicios) com o Sr. Lemenha, para entaõ se deliberar. Esse Capitaõ-mor do Rei velho é um dos homens, que devem despejar a Provincia infallivelmente: elle ê corcundissimo emperrado e malvado, e os males que tem feito aos desgraçados Povos, que o sofreraõ sao' bem mal pagos com tao' fraco castigo. Muitos outros empregados ha por alli perversos absolutistas, que nao' podem continuar a desfructar o dinheiro da Naçao', ou a mandar Cidadaõs livres. Um nosso correspondente nos pede a publicaçao' do seguinte artigo. Fallando das participações dos ultimos successos diz elle: Em consequencia disto a Camara deliberou, que houvesse illuminaçao' por tres dias: illuminou-se toda a villa nas noites de sexta, sabbado, e Domingo, sahirao' pelas ruas nas trez noites a Muzica, e povó, o Presidente da Camara, e os Vereadores Tiburtino Pinto de Almeida, e Dionisio Gomes do Rego, o Juiz de Paz, o Ajudante de Milicias e mais algumas pessoas de casaca, dando Vivas a Constituiçao' Assembléa Legislativa, a Regencia, ao Sr. D. Pedro 2.° ao Exm. Presidente da Provincia. Tenho a diser-lhe, que reinou nestas tres noites a melhor ordem, e socego, nao' havendo nada, que o alterasse, e assim tem continuado ate hoje 16.

COMMANDO DAS ARMAS.

POr ordem do dia de 18 do corrente se declarou de nenhum effeito o artigo da Ordem do dia de 16, que mandava recolher as armas dos corpos de Milicias, em consequencia de officio do Exm. Snr. Prezidente, que assim o determinara, conforme a resolução do Conselho, a quem propuzera aquella medida. Outro sim se ordenou aos Commandantes dos Corpos de primeira e segunda Linha prestassem os auxilios que houvesse de pedir o Commandante de Policia.

Por ordem do dia de 20 do corrente se publicou o Decreto da Regencia de 9 de Abril, perdoando os Brasileiros pronunciados ou condemnados por opiniões politicas, e desertores

Por ordem do dia de 21 se determinou, que visto se tornar preciso o Major Josè da Costa Rabello no Batalhão 54 de 2.ª Linha, passasse o dito Major a commandallo, tomando o commando da Policia o Coronel Luiz de Moura Accioli. Forão escusos do serviço por terem completado o seu tempo, 6 praças voluntarias do Batalhão 18, 7 do Batalhaõ 19, 3 da Artilharia, e 6 da Policia. Foi concedida licença por 3 meses aos Capitães Antonio

Lins Caldas, e Cesario Mariano de Albuquerque. Ordenou-se aos Commandantes dos Corpos de 1. linha enviassem relações nominaes dos individuos comprehendidos no Decreto de 9 de Abril.

OFFICIO.

Achando se prezo nessa Fortaleza das Cinco pontas o Tenente do Batalhão 53 de 2.ª Linha Alexandre Texeira Coimbra, e representando-me o 2.° Tenente Jozé Pedro da Silva, que servia d'Ajudante no dia 18 deste em nome de V. S., que não havia prisão segura em que podesse estar o dito Tenente segundo a gravidade de seo crime por se achar pronunciado por fabricador de moeda falça: Ordenei no mesmo momento ao referido 2.° Tenente, que o fisesse remeter por um Oficial para a Fortalesa do Brum acompanhado de um Inferior, e passei logo a expedir ordem ao mencionado Commandante da Fortalesa para o receber; e conservar em prisão segura, e tendo-me no dia immediato participado aquelle Commandante, que apesar da ordem naõ lhe tinha sido remetido o referido Tenente: Ordenou de novo o Ajudante de Ordens de Semana ao mesmo Jozé Pedro que immediatamente o fisesse remeter para a prisão, que se havia ordenado — Agora porem que recebo a parte do Official de Estado Pedro Ivo Veloso da Silveira da qual se colige sua negligencia, e relaxação em que se acha o Corpo, vejo que nem sò não se cumprio a minha ordem, como que se evadio o dito preso: em consequencia do que ordeno a V. S. com a maior brevidade queira informar-me circunstanciadamente sobre tal objecto declarando se recebeo do dito Jozé Pedro as ordens dadas por mim, e intimadas pelo Tenente as minhas ordens, e qual foi o Oficial por V. S. nomiado para o conduzir, e o motivo por que não se cumprio as minhas ordens por isso que não me satisfas a futilidade da parte do Oficial de Estado quando dis, que não se efectuou a remoção do preso por se achar doente, sem que nada se me participasse, e nem fosse Cirurgião o examinar, acrscentando, que não ouvera recommendaçaõ sobre tal preso, quando ainda que a não ouvesse elle hera bem conhecido pelos seos maos feitos, e procedimento, — Guarde a V. Sa. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 20 de Maio de 1831— Francisco Jacinto Pereira— Illustrissimo Senhor Affonso Honorato Bastos — 1.° Tenente e Commandante interino do 8.° Corpo de Artilharia de 1.ª Linha.

EDITAL.

A Junta da Fasenda Publica d'esta Provincia tendo recebido do Thesouro Nacional a Provisão de 19 de Abril proximo passado, a qual manda que a mesma Junta faça publico por Editaes, o que em dita Provizão se acha Determinado: he em seu cumprimento que se transcreve a mencionada Provizão, que he da maneira seguinte. José Ignacio Borges, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Marechal de Campo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fasenda, Presidente do Thesouro Nacional, etc.

Faço saber a Junta da Fazenda da Provincia de Pernambuco, para o fazer Publico por Editaes, que quando vagarem lugares nas Estações Fiscaes sugeitas a Inspecção da Junta, os pretendentes os deverão solicitar perante ella por mais graduado que seja o emprego, e não directamente ao Thesouro, ao qual competindo a approvação, e remoção do Individuo no caso de culpa não pode por isso ocuparse do primario provimento, seja qual for a justiça, que assista ao pretendente, accrescendo alem d'isto, que a pratica contraria ao que agora se recommenda, não produzindo outro effeito, que não seja a perda de confiança, e consideração à Junta, embaraça sobre maneira a marcha dos negocios, e sobre carrega e dificulta o pezado expediente do Thesouro; não se entendendo com tudo que esta terminante medida vai tolher o direito de petição garantido pela Constituição a qualquer Cidadão; mas devendo entender-se, que tal direito so' haverà lugar no caso de recurso, quando despresada pela Junta a justiça qualificada do pretendente, pois que tal he o sentido em que elle foi concedido, entendendo-se tambem que quanto a competencia do Thesouro, que aqui se apontou para a approvação e remoção dos empregados não comprehende os Collectores, e Escrivaens da Decima, porque o Artigo segundo da Lei de vinte e sete de Agosto do anno passado, que os creou conferio às Juntas a mesma jurisdição, que outhorgou ao Thesouro na Provincia do Rio de Janeiro para os nomear; o que tudo Manda a Regencia Provisoria do Imperio,

em nome do Imperador, que a referida Junta observe sem falencia, transcrevendo esta por inteiro, quando o comunicar ao Publico. João Rodrigues da Silva, a fez no Rio de Janeiro em dezenove de Abril de mil oito centos e trinta e hum. Candido Caldeira de Souza, Ajudante do Contador Geral, a fez escrever. Jozé Ignacio Borges.

E para que chegue a noticia de todos, se mandou affixar o presente Edital, em observancia da supra citada Provisão — Secretaria da Junta da Fasenda Publica de Pernambuco 21 de Maio de 1831 — O Escrivão Deputado — João Gonsalves da Silva.

NAVIOS CARGA.

PARA LIVERPOOL

O Brigue John Tronghton percisa de alguma carga; quem a quizer dar, dirija-se ao escritorio de Lowe Richardson e C. rua da Cruz.

PARA O RIO GRANDE DO NORTE E ASSU'

SAirà no ultimo do corrente o Brigue Presidente, quem nelle quizer carregar e hir de passagem, dirija-se a Antonio Joze de Amorim rua da Cruz.

A FRETE.

PAra Bahia, Rio de Janeiro, S. Catharina, ou Rio Grande do Sul, o novo e muito veleiro Brigue Leonida, forrado, de cobre; quem pertender este fretamento falle a Antonio da Silva Gusmaõ, Pracinha do Livramento, loja D. 28.

ARREMATAÇAO'.

NO dia quinta feira 26 do corrente se hade arrematar perante o Doutor Juiz dos Feitos da Fasenda a sua porta no lugar do Aterro da Boa vista um escravo pardo de nome Gervasio pinhorado por execução de Ignacio Leopoldo a Antonio Coelho da Silva.

VENDAS.

ELementos de Direito social, ou principios de Direito natural que devem servir de base a Constituição das sociedades civis por Stockler: preço 800 rs. — Ensaio historico sobre a origem e progressos das Mathematicas em Portugal pelo mesmo author: preço 900 rs.: na rua do Queimado D. 10.

— Vende-se, ou troca-se por outra no Recife uma casa terrea com muitos comodos, sita no Arrombado: annuncie.

— Grandes torneiras de bronze para alambiques, tanques, e engenhos muito bem feitas; chegadas novamente de França: na rua da Cruz N. 54, Botica franceza.

— Dez libras de prata boa, segundo o cambio da moeda corrente do mesmo metal; tipoias, e paus de rede: annunciem-se.

— Uma negra do serviço de casa: em Foaa de Portas N. 40.

— Um moleque, Angola, 10 annos, sem officio: no 1.° andar do sobrado defronte do Rosario N. 19.

— Bixas muito boas, grandes e pequenas, chegadas proximanisnte do Porto, com a condicão de trocar-se as que não pegarem: na Venda de Timotheo Pinto Leal, rua do Vigario N. 30.

— Bixas superiores por preço comodo: na Pracinha do Corpo Santo N. 2.

— Uma escrava ladina, vendedeira, e com principios de lavadeira: a Joaõ Antonio Souria defronte da Matriz.

COMPRA.

UM oculo de ver ao longe, que se acomode n'algibeira: annuncie-se

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se um sitio de terras de meia legoa em quadro denominado Paus d' Arco na Povoação do Bonito, termo de Santo Antaõ, com algumas arvores de fructo, muito boas de roça, algodão, e toda a qualidade de lavoura, situada entre dous rios correntes Prata e Capemba, que passão dentro das mesmas; e com duas casas de vivenda, outra de farinha, armazem e senzaila, mattas para se tirar madeiras, e todas as lavras que existem: na rua da Madre de Deos N. 195.

PERDA.

A 21 do corrente perdeu-se uma letra, que se vencia a 24 do mesmo da quantia de Rs. 303$400 sacada por N. O. Bieber e

C. aceita por Luiz Antonio Pereira Chacon, e abonada por Viuva de Santos Mendonça e C., e como dita Letra não tinha recibo nem o indoce do sacador, sem o qual não se pode fazer tranzação alguma com ella visto ja terem sido a isados tanto a oceitar ate como o abonador, por isso roga-se a quem a tiver achado a restitua em casa de N O. Bieber e C. rua da Cruz.

ACHADO.

UMa canoa pequena: detras do Pilar D. 73.

AVISOS PARTICULARES.

JOze Antonio Esteves Juiz de fora Pela Lei desta Cidade annucia ao Publico que seaxão providos os empregos de Thesoureiro da siza, e de Ausentes na Pessoa de João Francisco de Albuquerque Mello, morador na rua Velha da Boa vista, D. 37 em cuja mão se haõ-de recolher os sizas, e meias sizas das compras dos bens de raiz, e escravos, e os depozitos dos bens dos Ausentes.

— Precisa-se de um conto de reis apremio, hipotecando uma casa e sitio perto desta Praca : anuncie-se.

— Mathias Lasaro da Rocha, anuncia, que se retira para o Rio de Janeiro, e na primeira embarcação, que se lhe offereeer ; aquelles que tiverem contas com elle se dirigirão a rua da Gloria D. 12.

— O Sr. Manoel Jose de Araujo Guimarães, que se suppõe estar nesta Cidade, queira declarar a casa de sua residencia para ser precurado, e tratar sobre negocio de seu interesse ; ou aparecer para esse fim na rua do Livramento, lado direito, no 1. ° andar do sobrado D. 13.

— Quem anunciou querer hum Dicionario Latino e Portuguez e outros Livros dirija-se a loje de ferraje defronte da Madre de Deos n. ° 20;.

- Jozé Lopes faz publico que se retira para Portugal, e como ja tem seu passaporte avisa as pessoas que com elle tiverem contas as apresentem no espaço de 15 dias em casa de sua residencia em Fora de portas n. ° 202.

— Roga se ao Sr. Nigramonte, Sr. do Engenho Ginipapo, queira ver se o preto, que annunciou haver aprehendido tem so signaes seguintes - Joao' Cassange, ladino de velhaco se finge boçal, uma cicatriz no alto da cabeça, e outra em uma perna de grande chaga, costuma mover frequentemente os braços, para diante, quando falla, e bater com ambas as pestanas. da mesma maneira : no cazo de combinar poderá remetello para esta ou retello em seo poder avisando a Jose Pereira Caldas morador no Bairro do Recife entrada da rua dos Tanoeiros ; que alem satisfazer a despesa lhe ficara' muito obrigado.

— Quem percisar de caxeiro de rua, feitor d'Engenho, ou sitio anuncie se

— Quem persizar de uma creada grave, procure na rua das Aguas verdes N. ° 379.

--- O abaixo assignado tendo de retirarse com sua familia para o Porto em o primeiro Navio que lhe convier, o participa a quem possa dever para que no p a a de tres dias da publicação deste aprezente suas contas para imediatamente serem pagos.

-- O Fiscal dos Affogados Joaõ de Freitas Barboza, em resposta ao anuncio de Francisco de Sales Rego de Andrade (pessoa aquem alias muito estima por suas boas qualidades) em o Diario n. 108, tem a dizer que naõ foi falça a participaçaõ, que como, lhe comoria fez a Camara Municipal, da sua mudança, por assim se ter vulgarizado naquella Povoaçaõ, e estar a caza de sua rezidencia a ocupada por outro morador, e exercendo o cargo, que lhe competia, quem so como suplente o podia fazer: nada mais facil do que qualquer retirar se de um lugar, e passado tempo voltar ao mesmo, o que contudo naõ podia prevenir o anunciante

ESCRAVOS FOGIDOS.

FRancisco, angola 20 annos, baixo grosso dentes limados, cara larga talhos em ambas as fontes fugido a 17 do corrente com toda a roupa que tinha chapeo fino, e Jaqueta preta nova; ja foi encontrado no Afogado, na rua do Padre Florianno Sobrado da quina defronte do beco do Serigado.

ERRATA.

DIario N. ° 108 — de 21 do presente anuncio de Antonio Jose Dias leia-se que mora na rua dos Burgos D. 13.

PERAMBUCO NA TYPOGIRAA FIDEDIGNA.